



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1571/2009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE AUMENTO DE SALÁRIO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º :- O salário mensal para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criado nos termos da Lei nº 1105/2005, de 12 de maio de 2005, que institui o Programa de Saúde da Família no Município de Cândido Mota, a partir de 01 de janeiro de 2010, passa a ser de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Artigo 2º:- As despesas decorrentes desta Lei, onerarão dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de

2009.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br